



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 005/2.022

REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Município de Embu-Guaçu, por intermédio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, devidamente nomeada através de portaria n. 342/2022, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que autuou o **processo administrativo sob o n. 5682/2022-E**, e instaurou o início da Regularização Fundiária-REURB. Desta forma através do presente edital, vem NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel encontra-se em processo de REURB-E - Regularização Fundiária de Interesse Específico, conforme Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Federal n. 9.310/2018 e Lei Municipal Complementar n. 171/2022.

O imóvel está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de emissão de matrícula ao detentor da posse do imóvel, bem como, legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra-SP

Art.1º O imóvel tem a seguinte descrição: Um terreno urbano, com edificações com a descrição iniciando no vértice 1, situado no alinhamento predial da Rua José do Rio Ruiz Filho, lado par, distante 16,97m da esquina com a Rua Antonia Francisca Milanez, que tem coordenadas E=315.587,732 e N= 7.362.478,196. A partir do vértice 1, a leste entestando com a Rua José do Rio Ruiz Filho, com ângulo interno de 91°19'28", azimute 14°19'41" e distância 5,05m, vamos ao vértice 2. A partir daí, a norte pelo lado direito do terreno de quem olha da rua, dividindo com Lenildo José Ferreira, com ângulo interno de 88'45'55", azimute de 282° 05'36" e distância 50,95m, vamos ao vértice 3. A partir daí, a oeste, dividindo com pronto socorro de Embu-Guaçu, com o ângulo interno de 91'14'05", azimute de 194'19'41" e distância 5,13m, vamos ao vértice 4. A partir daí, a Sul, do lado esquerdo do terreno de quem olha da rua, dividindo com Sofia Mariana da Silva, com ângulo interno de 88'40'32", azimute de 103°00'13" e distância 50,95m, voltamos ao vértice 1, início desta descrição, que perfaz uma área total de 259,27m², com área construída de 433,48m², e área livre de 50,07m², com perímetro de 112,08m².

Art. 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas via email reurb@embuguacu.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pela Comissão de Regularização Fundiária – CRF, priorizando o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §7º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Art. 4º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 29 de setembro de 2022

Robson Cassiano Mendes

Coordenador

Comissão Municipal de Regularização Fundiária